



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

União  
07/03/88  
Santos

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT Nº 0018 Livro 03 Folha 33 Data 07/03/88 Hora 16.00 hrs Wanderlei Santos Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º 001/88
	AUTOR A: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/88, DE 07.03.88  
"Concede licença a Vereador".

CONSIDERANDO, que o art. 55 inciso VI do Regi-  
mento Interno c/c o art. 26 inciso III da Lei nº 3.770 de  
14/09/76, para tratar de interesses particulares, e

CONSIDERANDO, que o Vereador WANDERLEI FARIAS  
SANTOS apresentou ao Presidente da Câmara o requerimento ane-  
xo pedindo licença para tratar de interesses particulares pe-  
lo período de 90 (noventa) dias a partir desta data, e

CONSIDERANDO, que uma vez apresentada a soli-  
citação de licença devidamente instruída, à Mesa deverá trans-  
formar o pedido em Projeto de Resolução que entrará para a Or-  
dem do Dia da Sessão seguinte, nos termos do art. 56 do Regi-  
mento Interno,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolu-  
ção.

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador WANDERLEI/  
LEI FARIAS SANTOS licença para tratar de interesses particula-  
res, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na da-  
ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
rio.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal, 07/03/88



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

43

PROTÓCOLO

**PROTÓCOLO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

N.º do Livro 09 Folha 33 Data 07, 09, 88  
 Horas 16:00 horas  
 Funcionário *[Signature]*

- Projeto de Lei *Aprovado por Unanimidade*
- Projeto Decreto Legislativo *Em Sessão de 07/09/88*
- Projeto de Resolução *[Signature]*
- Requerimento N.º *[Signature]*
- Indicação
- Moção
- Emenda

AUTOR a: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

*[Signature]*  
 LAZARO SIRIANO DE CARVALHO  
 Presidente

*[Signature]*  
 LINDOMAR ALVES CÂMARA  
 1º Secretário



**PROTOCOLO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Nº 1600  
 Data 07/03/88  
 Hora 16:00  
 Funcionário

Projeto de Lei  
 Projeto Decreto Legislativo  
 Projeto de Resolução  
 Requerimento  
 Indicação  
 Moção  
 Emenda

CÓPIA PARA IMPRENSA

AUTOR

A: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/88, DE 07.03.88  
 "Concede licença a Vereador".

CONSIDERANDO, que o art. 55 inciso VI do Regi-  
 mento Interno c/c o art. 26 inciso III da Lei nº 3.770 de  
 14/09/76, para tratar de interesses particulares, e

CONSIDERANDO, que o Vereador WANDERLEI FARIAS  
 SANTOS apresentou ao Presidente da Câmara o requerimento ane-  
 xo pedindo licença para tratar de interesses particulares pe-  
 lo período de 90 (noventa) dias a partir desta data, e

CONSIDERANDO, que uma vez apresentada a soli-  
 citação de licença devidamente instruída, à Mesa deverá trans-  
 formar o pedido em Projeto de Resolução que entrará para a Or-  
 dem do Dia da Sessão seguinte, nos termos do art. 56 do Regi-  
 mento Interno,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz  
 saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolu-  
 ção.

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador WANDERLEI/  
 LEI FARIAS SANTOS licença para tratar de interesses particula-  
 res, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na da-  
 ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
 rio.  
 Sala das Sessões da Câmara Municipal, 07/03/88



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO

**PROTOCOLO**

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Livro 003 Folha 07 de 08  
 Hora 16:00 hrs  
 Funcionário [assinatura]

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

**Aprovado por Unanidade**  
 Em Sessão de 07/08/88  
[assinatura]

N.º 003/88

AUTOR e: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS CÓPIA PARA IMPRENSA

LÁZARO SIERRIANO DE CARVALHO

Presidente

LINDOMAR ALVES CÂMARA

1º Secretário

*[Handwritten signatures and scribbles over the typed names]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

5

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. Livro 33 Folha 07, 03, 88 Hora 16:00 horas em 07/03/88 Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º ..... 07/03/88 WANDERLEI FARIAS
	A: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS		CÓPIA PARA PREFEITURA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/88, DE 07.03.88  
 "Concede licença a Vereador".

CONSIDERANDO, que o art. 55 inciso VI do Regi-  
 mento Interno c/c o art. 26 inciso III da Lei nº 3.770 de  
 14/09/76, para tratar de interesses particulares, e

CONSIDERANDO, que o Vereador WANDERLEI FARIAS  
 SANTOS apresentou ao Presidente da Câmara o requerimento ane-  
 xo pedindo licença para tratar de interesses particulares pe-  
 lo período de 90 (noventa) dias a partir desta data, e

CONSIDERANDO, que uma vez apresentada a soli-  
 citação de licença devidamente instruída, à Mesa deverá trans-  
 formar o pedido em Projeto de Resolução que entrará para a Or-  
 dem do Dia da Sessão seguinte, nos termos do art. 56 do Regi-  
 mento Interno,

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz  
 saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolu-  
 ção.

Art. 1º - Fica concedida ao Vereador WANDERLEI/  
 FARIAS SANTOS licença para tratar de interesses particula-  
 res, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na da-  
 ta de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-  
 rio.  
 Sala das Sessões da Câmara Municipal, 07/03/88



ESTADO DE MATO GROSSO  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
 PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

7.6

PROTOCOLO

**PROTOCOLO**  
 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.  
 Nº 003 Data 07/05  
 Para 1800 horas  
Luiz Carlos  
 Funcionário

- Projeto de Lei
- Projeto Decreto Legislativo
- Projeto de Resolução
- Requerimento
- Indicação
- Moção
- Emenda

**Aprovado por**  
**Unanidade**  
Luiz Carlos  
 07/05/80

N.º \_\_\_\_\_

AUTOR a: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS CÓPIA PARA PREFEITURA

Luiz Carlos  
 LÁZARO SILVANO DE CARVALHO  
 Presidente  
Lindomar Alves Câmara  
 Lindomar Alves Câmara  
 1º Secretário

# DATA

Ano 88 dia 07 de mês de Março de  
19 88 foram me entregues estes autos.  
Em Luís de Quaresma

# CERTIDÃO

Certifico o dou tó que Este projecto de Re  
solução de 00/1/88 foi protocol  
ado em livro próprio sob  
o nº 0018/88  
Em 07 / 03 / 19 88 em Luís de Quaresma

# REMESSA

Ano 88 dia de Março de 19 88  
faço remessa destes autos ao Franco de  
Quaresma Chave de  
Luís de Quaresma

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Resoluções Nº 0011/8*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento	X		
Daniel Parreira Alves	X		
Geraldo Fernandes Rezende	X		
Dr. Jerônimo Carvalho David	<i>Sim</i>		
Juarez da Silva Guedes	X		
Lázaro Sipriano de Carvalho	<i>Sim.</i>		
Lindomar Alves Câmara	X		
Dr. Lourival Moreira da Mata			
Nário Olímpio Medeiros	X		
Messias Almeida Dantas	X		
Moacir Deolindo de Souza	X		
Nivaldo Peres de Farias	X		
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	X		
Waldemar Barbosa Filho	X		
Dr. Wanderlei Farias Santos			

Aprovado per Unanidade  
 Em Sessão de

Obs.: *C. E. S. R.*

*Propostas Promovidas de Construção de  
ruas e melhorias*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
VOTAÇÃO

MATÉRIA: *Projeto de Resoluções nº 001/88*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento	X		
Daniel Parreira Alves	X		
Geraldo Fernandes Rezende	X		
Dr. Jerônimo Carvalho David	NÃO		
Juarez da Silva Guedes	X		
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Lindomar Alves Câmara	X		
Dr. Lourival Moreira da Mata	X		
Mário Olímpio Medeiros	X		
Messias Almeida Dantas	X		
Moacir Deolindo de Souza	X		
Nivaldo Peres de Farias	X		
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves	X		
Waldemar Barbosa Filho	X		
Dr. Wanderlei Farias Santos	NÃO		

Aprovado por *Unanimidade*  
 Em Sessão de

Obs.: *Arantes*